



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 21/2019 TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – TCCA Nº 07/2017		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 07/2017 TITULAR DO LICENCIAMENTO: APODI IV ENERGIA SPE S/A CNPJ: 24.424.331/0001-17 EMPREENDIMENTO: Implantação da Usina Fotovoltaica – UFV APODI IV, na localidade de Bom Sucesso, no município de Quixeré, Estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 11/2016 (244ª Reunião Ordinária do Coema).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Rodrigo Fernando Pereira de Albuquerque e Mello		CPF: 683.930.324-15
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 20.543D CREA/PE	CARGO/FUNÇÃO: Diretor	PROFISSÃO: Engenheiro Elétrico
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Avenida Ayrton Senna, nº 1111, sala 01, Parte, Piedade, CEP: 54.400-020; Jaboatão dos Guararapes - PE		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 2666 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30009118
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:		
Aplicação dos recursos de compensação ambiental, no valor global de R\$ 57.551,88 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e hum reais e oitenta e oito centavos), referente ao TCCA 04/2017, na modalidade de compensação financeira, para celebração de um Aditivo ao Contrato nº 30/2018 firmado entre SEMA e TA2 Produções e Eventos Ltda, equivalente a 24% do Contrato, para dar continuidade à execução do Projeto Viva a Natureza.		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Biodiversidade

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aditivo ao Contrato nº. 30/2018, referente à execução do Projeto Viva a Natureza, realizado na Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual Botânico do Ceará.

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
2019

Término
2019

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este Plano de Trabalho propõe o Aditivo de 24% ao Contrato nº 30/2018 firmado entre SEMA e TA2 Produções e Eventos Ltda, para realização de atividades do Projeto Viva a Natureza na Unidade de Conservação Parque Estadual Botânico do Ceará.

São atividades de Educação Ambiental com ênfase no esporte, arte, cultura e lazer, sendo um espaço em contato com a natureza aliado à prática de vida saudável, a serem desenvolvidas em mais 12 edições (uma em cada domingo do mês) pelo aditivo de 24% do valor do Contrato nº 30/2018 (Pregão Eletrônico nº 2018005 – SEMA/COEAS, Processo Nº 1246295/2018), por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, da Lei nº 9.982/2000, Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

A execução do referido Projeto foi contratada por meio de licitação (do tipo Pregão Eletrônico) no valor de R\$ 239.799,50 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e será aditivado em 24% no valor de R\$ 57.551,88 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

3.4. JUSTIFICATIVA:

Em função da fragilidade dos diversos ecossistemas do Estado e dos atributos bióticos e abióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e bem-estar, das populações humanas, o Governo do Estado tem adotado medidas visando a proteção e preservação desses atributos, buscando assegurar a sustentabilidade no uso dos recursos naturais. Uma dessas medidas é a criação e implantação de áreas protegidas na forma de Unidades de Conservação (UC).

As UCs se constituem, portanto, como uma das principais estratégias da política ambiental para a conservação e preservação dos ecossistemas naturais, garantindo a disponibilidade e manutenção de bens e serviços ecossistêmicos para as gerações presentes e futuras.

No Estado do Ceará, compete a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) a criação e gestão das UCs Estaduais, além de coordenar e avaliar a implantação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC, conforme a Lei Estadual 14.950/2011. Dessa forma, o Estado do Ceará possui hoje 25 (vinte e cinco) UCs Estaduais e um Corredor Ecológico que são gerenciados pela SEMA.

"A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

O Projeto será executado no Parque Estadual Botânico do Ceará, no município de Caucaia - Ceará. Esse local foi escolhido em virtude de se tratar de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria parque cujo objetivo de criação segundo a Lei Federal 9.985/2000 é a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, podendo ser realizado pesquisas científicas, atividades de educação e interpretação ambiental,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Biodiversidade

de recreação em contato com a natureza e turismo ecológico.

As atividades a serem realizadas através desse Projeto proporcionarão à população um espaço em contato com a natureza aliado à prática de esportes e lazer, gerando na sociedade o sentimento de pertencimento para proteção dos recursos naturais no Parque, por meio da educação ambiental, justificando-se, portanto, a aplicação do recurso de compensação ambiental.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

A execução do projeto feito através de Contrato nº 30/2018 (Pregão Eletrônico nº 2018005 – SEMA/COEAS, Processo Nº 1246295/2018, empresa contratada, TA2 Produções e Eventos LTDA.), em anexo.

O desembolso aditivado será de R\$ 57.551,88 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e hum reais e oitenta e oito centavos).

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

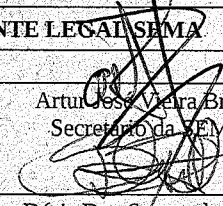
A validade do Plano de Trabalho deste serviço ocorrerá no prazo total de 12 meses, referente à execução do projeto proposto, ocorrerá em conformidade com as condições especificadas no Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018, próprio para o Projeto Viva Natureza.

7. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho tem validade de 01 (um) ano.

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>19</u> de <u>julho</u> de 2019	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA Dóris Day Santos da Silva Coordenadora - COBIO